PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2025

DISPÕE SOBRE: *INSTITUI A MEDALHA DE MÉRITO RURAL AVANÍ DIAS DA COSTA, DESTINADA A HOMENAGEAR PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS QUE TENHAM PRESTADO RELEVANTES SERVIÇOS AO DESENVOLVIMENTO RURAL NO MUNICÍPIO.*

A Câmara Municipal de Picuí, Estado da Paraíba, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município, a *Medalha de Mérito Rural Avaní Dias da Costa*, como forma de reconhecimento público às personalidades, instituições ou entidades que tenham contribuído de maneira significativa para o fortalecimento do setor rural.

Art. 2º - A medalha será concedida anualmente pela Câmara Municipal, preferencialmente no mês de outubro, em sessão solene, por ocasião da celebração de datas alusivas à agricultura ou ao dia do agricultor.

Art. 3º- Poderão ser agraciados com a medalha:

- I – Agricultores e trabalhadores rurais com notório histórico de dedicação e contribuição ao desenvolvimento do campo;
- II – Líderes de associações, cooperativas ou entidades rurais;
- III – Empresas ou instituições que tenham colaborado para o avanço tecnológico, social ou econômico do setor rural;
- IV – Pesquisadores, técnicos ou profissionais com atuação destacada na área rural.

Art. 4º - A escolha dos homenageados será feita por indicação de qualquer vereador, mediante justificativa, e aprovada pelo plenário da Câmara Municipal.

Art. 5º - A confecção da medalha e o cerimonial de entrega serão organizados pela Mesa Diretora da Câmara, podendo contar com o apoio da Secretaria Municipal de Agricultura ou órgão equivalente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Picuí-PB, em 28 de abril de 2025.

RINALDO ROBSON SANTOS FERREIRA
- Vereador –

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei propõe a criação da *Medalha de Mérito Rural Avaní Dias da Costa*, com o objetivo de reconhecer e valorizar aqueles que se dedicam, de forma exemplar, à promoção do desenvolvimento rural em nosso município.

Ao nomear esta honraria com o nome de **Avaní Dias da Costa**, prestamos uma homenagem justa e necessária a um dos grandes pioneiros da agricultura local. Avaní foi agricultor de origem humilde, vereador comprometido com as causas do campo e protagonista na criação da primeira associação rural do município — iniciativa que contribuiu de forma decisiva para a organização da classe agrícola e para o fortalecimento da produção rural local.

Sua trajetória inspira gerações e representa a força do homem do campo, que, com trabalho árduo e espírito coletivo, transforma a realidade de sua comunidade. A medalha visa eternizar este legado e incentivar novos líderes e trabalhadores a seguirem este mesmo caminho de compromisso e amor pela terra.

Assim, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto que alia reconhecimento histórico, estímulo ao desenvolvimento rural e valorização da memória de um grande cidadão

RINALDO ROBSON SANTOS FERREIRA
- Vereador –

COMISSÃO DE ÉTICA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025
AUTORIA: *RINALDO ROBSON FERREIRA*
DISPÕE SOBRE: INSTITUI A MEDALHA DE MÉRITO RURAL AVANÍ DIAS DA COSTA, DESTINADA A HOMENAGEAR PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS QUE TENHAM PRESTADO RELEVANTES SERVIÇOS AO DESENVOLVIMENTO RURAL NO MUNICÍPIO.

P A R E C E R

Em cumprimento à Legislação vigente deste Poder Legislativo, após análise, esta Relatoria conclui que o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe é considerado legítimo sobre todos os aspectos, bem como, a documentação exigida, nos termos do Regimento Interno.

Isto posto, emitimos nosso **PARECER FAVORÁVEL**, concluindo pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Decreto Legislativo.

Este é o nosso Parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Picuí, em ___/___ de 2025.

ANTÔNIO CARLOS GOMES DE ARAÚJO
- Relator -

DE ACORDO: Os membros da Comissão de **Ética** são de "acordo" com o parecer do Relator, concluindo para sua aprovação.

JEAN CARLOS DA COSTA
- Presidente -

ANTÔNIO CARLOS GOMES DE ARAÚJO
- Relator –

SABRINA CAROLINY SANTOS PIRES FERREIRA XAVIER
- Membro –

DESPACHO

28/04/2025

JOZELMA CECILIA COSTA DANTAS
- Presidente -

A **C.E**. para as devidas providências.

R E C I B O

Recebi, nesta data designo o Vereador ***ANTÔNIO CARLOS GOMES DE ARAÚJO,*** relator para o **Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2025,** de autoria do Vereador ***RINALDO ROBSON FERREIRA*.**

Em _____ de _____ de 2025

JEAN CARLOS DA COSTA
- Presidente -

Nesta data, recebi o **Projeto de Decreto Legislativo** supra para apresentar parecer.

Em: ____ de _____ de 2025

ANTÔNIO CARLOS GOMES DE ARAÚJO
- Relator -

Recebi, nesta data, este expediente com parecer em uma folha digitada, da **Comissão de Ética**.

Em: _____de _____ de 2025

_____
- 1º Secretário -